

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**1º Outorgante: O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT)**, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 TOMAR e representado pelo seu Presidente, Prof. António Pires da Silva;

e

**2º Outorgante: A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE TOMAR (AAT)**, com sede no Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 TOMAR, e representada pelo seu Presidente de Direcção Ricardo da Silva Araujo;

É celebrado o protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### *Objectivos*

O presente Protocolo tem como objectivo específico estabelecer as formas de cooperação entre os outorgantes no domínio da realização de estágios profissionais promovidos pela AAT e co-financiados pelo IEFP.

### **Cláusula Segunda**

#### *Deveres assumidos pelo IPT*

Tendo em conta o objectivo definido na cláusula anterior o IPT, no âmbito da sua política de cooperação com os organismos representativos dos estudantes das escolas superiores do IPT e de apoio às suas actividades, compromete-se a:

- a) A acolher nos seus serviços e nos das várias unidades orgânicas e funcionais do Instituto Politécnico de Tomar um número de estágios profissionais promovidos pela AAT, ao abrigo da legislação em vigor sobre tal matéria, a acordar anualmente;

- B  
~
- b) A assegurar a orientação dos estagiários, designando e autorizar o exercício, de entre o seu pessoal docente ou não docente, para cada estágio acordado, respectivamente, um orientador de estágio com o perfil adequado à área funcional do estágio em questão, e a correspondente actividade de orientação do estágio, sempre sem prejuízo das suas funções normais na instituição e em acumulação com estas, em regime de serviços;
  - c) A assegurar, com as verbas que para o efeito lhe serão pagas pela AAT, o pagamento dos honorários dos orientadores referidos na alínea anterior.

**Cláusula Terceira**  
*Deveres assumidos pela AAT*

Por sua vez a AAT compromete-se a:

- a) Assegurar, junto dos organismos competentes, nomeadamente o IIEFP, a regularidade formal e procedimental dos estágios por si promovidos e que tenham a participação do IPT ao abrigo do presente protocolo;
- b) A Pagar ao IPT valor idêntico ao proveniente do financiamento de cada estágio e destinado ao pagamento de honorários do respectivo orientador de estágio.

**Cláusula Quarta**  
*Comissão de Gestão*

1 - A coordenação das actividades previstas neste Protocolo caberá a uma Comissão de Gestão, constituída por um representante de cada Instituição, nomeados no prazo de 30 dias após a assinatura do presente Protocolo.

2 - Competirá à Comissão de Gestão administrar o Protocolo, promovendo a celebração de acordos específicos, controlando globalmente o seu andamento e informando regularmente as duas partes sobre as acções em curso.

**Cláusula Quinta**  
*Divulgação e Publicações*

1 - As instituições intervenientes neste Protocolo poderão divulgar as actividades, conhecimentos e resultados provenientes desta cooperação, com

menção expressa dos seus autores, e mediante consentimento prévio de outra parte.

2 - O consentimento referenciado no ponto anterior deverá ser dado no prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua solicitação, considerando-se tacitamente concedido caso não seja obtida qualquer resposta.

**Cláusula Sexta**  
*Vigência, Revogação e Denúncia*

1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, automaticamente renovável, caso não seja denunciado por qualquer das partes e entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

2 - O Protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, por uma das partes com fundamento no seu incumprimento ou por acordo de ambas as partes, ou denunciado apenas por uma delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data do seu termo ou de uma das suas renovações.

3 - Nos casos previstos no número anterior, as partes obrigam-se a assumir as obrigações contraídas nos termos dos acordos celebrados no âmbito deste protocolo, até ao seu integral cumprimento.

Tomar 10 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

  
-----  
(Prof. António Pires da Silva)

O Presidente da Associação Académica de Tomar

  
-----  
(Ricardo da Silva Araujo)